



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005969/2014-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 28/2015, em 05/01/2016, processo administrativo n.º 23034.005969/2014-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **Equipamentos para Cozinha, Lavanderia e Refeitórios Escolares – Linha Doméstica, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Proinfância**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão participante de compra nacional e Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Lavadora de roupa de mínimo 11 Kg	Norte e Nordeste	UN	802	1.319,12	1.057.934,24

2.2. O(s) fornecedor(es) classificados são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 12.467.682/0001-26	Razão Social: Maximum – Comercial Importadora e Exportadora Ltda. EPP	
Endereço: Rua Polo de Modas, nº 01 – Guará II – Distrito Federal		
Cidade: Guará / Brasília	UF: DF	CEP: 71070-501
Telefone: (61) 3354-6196	Fax: (61) 3354-6196	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:maximumimportadora@gmail.com">maximumimportadora@gmail.com</a>		
Representante: Silvana Araújo Cardoso		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 19.252.955-SSP/SP	CPF n.º: 139.471.828-48	
Telefone: (61) 3354-6196	Celular: (61) 9648-9307	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:maximumimportadora@gmail.com">maximumimportadora@gmail.com</a>		

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, Anexo A, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

#### 2.4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.4.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são Órgãos Participantes de Compra Nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e alterações posteriores.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 01 / 02 / 2016, tendo validade até 01 / 02 / 2017, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2015.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado.

4.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no item PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato ou da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.



## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I – **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II – **Multa moratória** de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos aos Órgãos Participantes de Compra Nacional quando comprovado o fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.



## 7. DA DIVULGAÇÃO

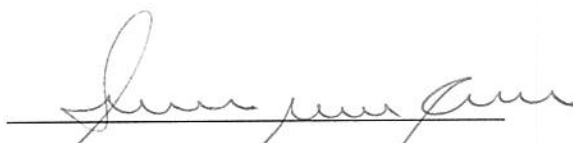
7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 01 de fevereiro de 2016.



**ANTONIO IDILVAN DE LIMA  
ALENCAR**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador



**SILVANA ARAÚJO CARDOSO**  
Maximum – Comercial Importadora e  
Exportadora Ltda – EPP  
Fornecedor

### TESTEMUNHAS:

1. Tatiana de Oliveira de Almeida

Nome:

Tatiana de Oliveira de Almeida  
CPF: 017.232.571-41  
RG: 2400271 SSP – DF

CPF:

RG:

2. Lucia de Fatima Almeida

Nome: Lucia de Fatima Almeida

CPF: 400.411.311-34

RG: 1026.045 - SSP/DF

# MAXIMUM – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 12.467.682/0001-26

INSC. DIST: 07.346.658/001-20

END: RUA POLO DE MODAS, Nº 01 – GUARÁ II, GUARÁ-DF.

FONE: (61) 3354-6196 OU (61) 9648-9307

Brasília, DF 09 de Outubro de 2015.

Ao

FNDE – MEC - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO/ DF

Pregão 28/2015

## PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
05	802	UNID	<p>Lavadora de roupas automática de uso doméstico; Capacidade mínima total: Dimensões máximas da lavadora de roupa (Largura x Profundidade): 66 x 73 cm. Características construtivas Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. 3.2.6. Mínimo 3 níveis de água Centrifugação 3.2.8. Filtro para retenção de fiapos 3.2.9. Dispenser para sabão 3.2.10. Dispenser para amaciante 3.2.11. Dispenser para alvejante 3.2.12. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). 3.2.13. Acesso ao cesto pela parte superior da máquina 3.2.14. Cor Branca 3.2.15. Sapatas niveladoras 3.2.16. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento) 3.2.17. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou 220 V (conforme demanda). 3. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. 3 Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes</p> <p><b>MODELO: CWG12AB</b> <b>MARCA: Consul / Whirpool</b></p> <p><b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.319,12 (Hum mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos)</b></p> <p><b>VALOR TOTAL R\$ 1.057.934,24 ( hum milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos )</b></p>

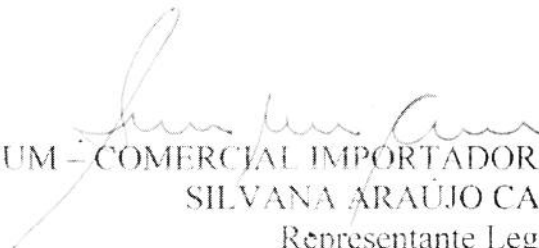
10	750	UNID	<p>Refrigerador domestico, Capacidade e características gerais Gabinete tipo "duplex" com 2 portas (freezer e refrigerador). 3Capacidade total mínima: 300 litros. . Largura máxima do refrigerador Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". 3.2. Características construtivas Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. 3.2.3. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. 3.2.9. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Obs.: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio e deverá possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme legislação pertinente. . Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou 220 V (conforme demanda). 3.2.15. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. . Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. No caso de aramados galvanizados ou fosfatizados, devem possuir acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.</p> <p><b>MODELO: DF 36</b>  <b>MARCA: Electrolux</b></p> <p><b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1588,79 (Hum mil , quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos )</b></p> <p><b>VALOR TOTAL R\$ 1.191.592,50 ( HUM Milhão, cento e noventa e hum mil , quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos</b></p>
----	-----	------	---

**CONDIÇÕES GERAIS :**

**GARANTIA DE 12 MESES C/ DEFEITO DE FABRICAÇÃO**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)**  
**VALIDADE DO PRODUTO: ACIMA DE 12 (DOZE) MESES**  
**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**  
**LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.**  
**FRETE: INCLUSO NO PREÇO NAS LOCALIDADES INDICADAS NO EDITAL**

**PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME SOLICITADO NO NO EDITAL.**  
**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA; 1339-0 – C/C: 23.831-7.**

Declaramos expressamente que os preços ofertados, estão incluídos todos os custos e despesas inerentes aos serviços, mão de obras, encargos sociais e toda despesa que se fizer necessária para o fornecimento das mercadorias, bem como lucro. Declaramos ainda, que estamos de acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste referido edital.



MAXIMUM – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
SILVANA ARAÚJO CARDOSO  
Representante Legal

PREGAO 28/2015 – FNDE

**MAXIMUM – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA  
LTDA**

CNPJ: 12.467.682/0001-26

INSC. DIST: 07.346.658/001-20

END: RUA POLO DE MODAS, Nº 01 – GUARÁ II, GUARÁ - DF.

FONE: (61) 3381-0141 OU (61) 9648-9307

=====

**Brasília, DF 09 de Outubro de 2015.**

**Ao**

**FNDE – MEC - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO/ DF  
Pregão 28/2015**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**SILVANA ARAUJO CARDOSO**, como representante devidamente constituído de **MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-EPP**, CI Nº 19.252.955-SSP-SP doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 2º do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 28/2015, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 28/2015, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 28/2015, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 28/2015, não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante **FNDE – MEC - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO/ DF**, antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

  
MAXIMUM – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

SILVANA ARAUJO CARDOSO

Representante Legal